



# RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

## IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** Município de Laguna Carapã (CONSOLIDADO)

**CNPJ:** 01.989.813/0001-19

**Endereço:** Avenida Erva Mate, 650, Centro – Laguna Carapã-MS

**Natureza:** Entidade de Direito Público

**Tipo:** Poder Executivo Municipal

**Telefone:** (67) 3438-1202 / 3438-1149

**E-mail:** gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br

**Gestor:** Zenaide Espindola Flores

**Órgão de Controle:** Órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS – OCILC

**Lei Municipal:** Lei Complementar Municipal nº 49, de 22 dezembro de 2021.

**Decreto:** Decreto 44, de 23 de fevereiro de 2015 – Regimento do Órgão de Controle Interno

**Coordenador do Órgão de Controle Interno:** Marcos Douglas Espindola Machado,  
Portaria/GP/PMLC nº193/2022

MARÇO A ABRIL DE 2024  
LAGUNA CARAPÃ-MS



## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO .....	4
3. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO .....	6
3.1. Plano Plurianual – PPA.....	6
3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO .....	7
3.3. Lei Orçamentária Anual – LOA.....	7
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	7
4.1. Alterações Orçamentárias .....	8
4.2. Da Receita .....	9
4.3. Das Despesas .....	9
4.4. Relação Receitas x Despesas .....	9
5. DO DUODÉCIMO.....	9
6. BANCOS CONTAS MOVIMENTO .....	10
7. REPASSE A ENTIDADES CIVIS .....	10
8. DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE .....	10
9. DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS .....	11
9.1. Da Despesa com Educação .....	11
9.2. Da Despesa com FUNDEB .....	12
9.3. Da Despesa com Saúde.....	12
9.4. Da Despesa com Pessoal.....	13
10. DA GESTÃO DE PESSOAL .....	13
11. DIÁRIAS.....	14
12. GESTÃO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	15
12.1. Das Licitações .....	16
12.2. Dos Contratos Administrativos e Atas .....	16
13. IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO .....	17
14. OFÍCIOS, CI E/OU PARECERES INTERNOS.....	17
15. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - e-SIC.....	18
CONCLUSÃO .....	18



## 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, e no cumprimento das atribuições estabelecidas no art. 16 da Lei Complementar Municipal nº. 049/2021 e suas alterações, Art.9º e Art. 14, §17 do Regimento Interno do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, e também ao Relatório Mensal de Controle Interno, que deve conter informações sobre as principais atividades realizadas pelo OCILC, ao longo do mês, apresento o RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, referente ao 2º bimestre de 2024, de MARÇO A ABRIL.

O presente relatório foi elaborado após análises no período de 01/03/2024 a 30/04/2024, com o objetivo de detectar falhas e relatar situações que mereçam destaques.

As ações implementadas são no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos, desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados principalmente, as seguintes fontes de critério:

- Constituição Federal;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 — Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores — Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Federal n.º 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar n.º 101/2000 — Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã;
- Decreto N° 44/2015 – Regimento Interno do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo;
- Lei Orçamentária Anual — LOA – Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de dezembro de 2023;
- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – Lei Municipal nº 638/2023, de 25 de julho de 2023;
- Plano Plurianual – PPA – Lei Municipal nº 597, de 21 de dezembro de 2021;
- Resolução nº 88/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Desta forma, pode-se constatar que o Órgão de Controle Interno Municipal implantado na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.



## 2. DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação do Controle Interno, as ações realizadas por este Órgão, foi objetivando a minimização de forma preventiva de alertas de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto a diversos setores desta municipalidade.

No mês de MARÇO os pontos importantes foram:

- Publicação dos Decretos:
  - Decreto 58/2024 – Regulamenta o Serviços de Inspeção Municipal (S.I.M.);
  - Decreto 63/2024 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
  - Decreto 64/2024 – Regulamenta o Pregão Eletrônico;
  - Decreto 65/2024 – Dispõe sobre Nomeação de substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;
  - Decreto 66/2024 – Dispõe sobre nomeação de membros substitutos do Conselho Municipal da Assistência Social CMAS;
  - Decreto 67/2024 – Regulamenta o Pregão Presencial;
  - Decreto 68/2024 – Dispõe sobre a forma de pagamento do IPTU 2024 e institui o IPTU 2024 premiado;
  - Decreto 71/2024 – Altera o Decreto nº 04/2024, Ordenador de Despesas;
  - Decreto 72/2024 – Declara ponto facultativo nas repartições Públicas;
  - Decreto 73/2024 – Normatiza o funcionamento do expediente dos órgãos públicos.
- Houve publicação das seguintes Portarias:
  - Portaria 215/2024 – Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, PAR contra a STAF;
  - Portaria 230/2024 – Exoneração do Secretário de Infraestrutura, Paulino Effting;
  - Portaria 231/2024 – Nomeação do novo Secretário de Infraestrutura, Moacir Brandão Torres;
  - Portaria 234/2024 – Posse em cargo efetivo de candidatos aprovados em Concurso Público;
  - Portaria 244/2024 – Exoneração do Assessor de Estudos e Projetos, Rodrigo José Gonzatto;
  - Portaria 245/2024 – Nomeação da nova Assessora de Estudos e Projetos, Géssica Alinidy Matoso Espindola;
  - Portaria 280/2024 – Posse em cargo efetivo de candidatos aprovados em Concurso Público;
  - Portaria 287/2024 – Nomeação da Superintendente da Central de Suprimento e Serviços, Sirlene Heicheberg.
- Houve publicação da Lei:
  - Lei Municipal 652/2024 – Dispõe sobre a Ampliação do Perímetro Urbano da Cidade de Laguna Carapã;



- Houve ainda a abertura dos seguinte Processos Seletivos:
  - Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2024, para contratação de Professor de Apoio Educacional;
  - Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, para contratação de Professor de Educação Física.

No mês de ABRIL os destaques foram:

- Publicação dos Decretos:
  - Decreto 77/2024 – Altera o Decreto nº 04/2024, Ordenador de Despesas;
  - Decreto 81/2024 – Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento a vista do IPTU 2024;
  - Decreto 82/2024 – Estabelece normas e procedimentos sobre a centralização dos procedimentos de gestão das compras, das licitações e das contratações no âmbito do Poder Executivo;
  - Decreto 83/2024 – Regulamenta sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação;
  - Decreto 84/2024 – Dispõe sobre nomeação de membros substitutos do Conselho Municipal da Assistência Social CMAS;
  - Decreto 85/2024 – Dispõe sobre a Regulamentação do Concurso, Bingo e do Sorteio de Brindes da Festa do "Pé de Soja Solteiro" do ano 2024;
  - Decreto 100/2024 – Declara luto oficial no município de Laguna Carapã por três dias em decorrência do falecimento da Senhora Ordalina Pereira Brandão;
  - Decreto 104/2024 – Normatiza o funcionamento do expediente dos órgãos públicos.
- Portarias:
  - Portaria 292/2024 – Exoneração do Secretário de Esportes Cultura e Lazer, Astúrio Matoso;
  - Portaria 295/2024 – Designação dos Agentes de Contratação (Pregoeiros);
  - Portaria 296/2024 – Designação da Equipe de Planejamento;
  - Portaria 300/2024 – Posse em cargo efetivo de candidatos aprovados em Concurso Público;
  - Portaria 307/2024 – Concessão de Suprimento de Fundos – SF a servidora Simone Burin;
  - Portaria 319/2024 – Concessão de Suprimento de Fundos – SF a servidora Jussara Piovesan;
  - Portaria 321/2024 – Nomeação do novo Secretário de Esportes Cultura e Lazer; Roberto Martins Pinto;
  - Portaria 336/2024 – Comissão de Tributos;
  - Portaria 337/2024 – Posse em cargo efetivo de candidatos aprovados em Concurso Público;
  - Portaria 340/2024 – Concessão de Suprimento de Fundos – SF a servidora Aline Martins Artheman;



- Portaria 352/2024 – Concessão de Suprimento de Fundos – SF ao servidor Paulo Eurico Franco Espindola;
- Portaria 360/2024 – Posse em cargo efetivo de candidatos aprovados em Concurso Público.
- Houve publicação das seguintes Leis:
  - Lei Municipal 653/2024 – Ratifica a reforma do protocolo de intenções do Consorcio Sul Fronteira realizadas em 15 de dezembro de 2023, e dá outras providencias;
  - Lei Municipal 654/2024 – Dispõe sobre alterações ao Orçamento anual do exercício de 2024 e da outras providências”.
- Abertura dos seguinte Processos Seletivos:
  - Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024, para contratação de Nutricionista;
  - Chamamento Público do Serviço De Família Acolhedora;
  - Seleção e Cadastro Reserva para Formador Municipal pelo Programa MS Alfabetiza

O Controle Interno enviou o ALERTA I a Secretária de Administração quanto ao atraso do envio dos Atos de Pessoal ao TCE-MS.

Foi acompanhado o Portal da Transparência no site do Município, assim como o acompanhamento dos atos administrativos, através do Diário Oficial da Assomasul, verificando as publicações de Leis, Decretos, Portarias e etc. assim como o Diário Oficial do Tribunal de Contas do MS, além do TCE Digital para verificação dos envios das peças obrigatórias constante na Resolução 88/2018 do TCE/MS.

Foi acompanhado também o app Gov Fácil, que traz atualizações sobre obrigações federais, índices constitucionais entre outros.

### **3. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal.

#### **3.1. Plano Plurianual – PPA**

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal



também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos anos do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispõe sobre o PPA (Quadriênio 2022-2025), através da Lei Municipal nº 597/2021 de 21 de dezembro de 2021, onde estão definidos para o Período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada

### **3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõem que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2024 através da Lei Municipal nº 638/2023, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da Assomasul, nº 3402, no dia 11 de agosto de 2023, na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

As metas e prioridades da LDO estão sendo acompanhadas periodicamente, não demonstrando nenhum desvio que as afete.

### **3.3. Lei Orçamentária Anual – LOA**

O orçamento para o exercício de 2024 fora aprovado pela Lei Municipal nº 648/2023 de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Assomasul, nº 3493, no dia 26 de dezembro de 2023, e também no Portal da Transparência no site do Município de Laguna Carapã, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

Nesta lei é estabelecida um planejamento das ações de governo limitadas por um teto de despesa, e havendo necessidade a própria lei prevê abertura de créditos adicionais durante o exercício.

## **4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

O valor fixado pela LOA Lei nº 648/2023 foi de 77.500.000,00 (setenta e sete milhões e quinhentos mil reais). A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais) o que corresponde a 1,00% do orçamento da despesa.



#### 4.1. Alterações Orçamentárias

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Controle de Recursos				
Entidade	Excesso	Anulação	Superávit Financeiro	Créditos Valor Total
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA</b>	0,00	1.808.194,24	2.179.300,73	3.987.494,97
<b>FUNDEB</b>	0,00	0,00	434.199,80	434.199,80
<b>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL</b>	0,00	55.084,69	8.834,79	63.919,48
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	7.500,00	1.202.596,46	270.982,34	1.481.078,80
<b>Total:</b>	<b>7.500,00</b>	<b>3.095.875,39</b>	<b>2.893.317,66</b>	<b>5.996.693,05</b>

Os créditos adicionais abertos no período analisado atingiram o montante de R\$ 5.996.693,05. Destes, R\$ 2.893.317,66 referem-se a créditos adicionais suplementares por Superávit Financeiro. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 3.095.875,39 e R\$ 7.500,00 referem-se a excesso de arrecadação.

#### Percentual Suplementado em Relação à Lei Orçamentária

**Tipo de Crédito: Abertura de crédito adicional suplementar**

**Origem: Anulação de dotação.**

Valor do Orçamento	77.500.000,00
Valor Suplementado:	4.689.569,32
Percentual Suplementado em Relação ao Orçamento:	6,06%
Limite de Suplementação:	24.025.000,00 (31%)

**Tipo de Crédito: Abertura de crédito adicional suplementar**

**Origem: Superávit Financeiro.**

Valor do Orçamento	77.500.000,00
Valor Suplementado:	8.243.851,33
Percentual Suplementado em Relação ao Orçamento:	10,64%
Limite de Suplementação:	29.464.369,39 (38,02%)



#### 4.2. Da Receita

A Receita Corrente Líquida neste bimestre importou no valor de R\$ 11.620.540,98, sendo arrecadado R\$ 5.669.315,26 em março e R\$ 5.951.225,72 em abril.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas Até o Bimestre	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	77.500.000,00	24.330.343,74	31,40%
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses			<b>6.480.281,64</b>

#### 4.3. Das Despesas

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do bimestre e até o bimestre das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	ORÇAMENTO ATUALIZADO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%
EMPENHADO	85.039.009,26	11.638.675,14	35.542.984,26	41,79
LIQUIDADO		12.935.133,62	21.630.743,16	60,86
PAGO		12.442.901,98	20.399.605,05	94,31

#### 4.4. Relação Receitas x Despesas

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	77.763.379,66
Despesas Correntes (II)	65.245.115,04
<b>Saldo (III) = (I - II)</b>	<b>12.518.264,62</b>
<b>% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100</b>	<b>83,90%</b>

### 5. DO DUODÉCIMO

No bimestre foi efetuado o valor de R\$ 551.059,30 referente à transferência de duodécimo do Poder Executivo para o Poder Legislativo dos meses de janeiro e fevereiro, conforme a baixo:

#### Duodécimos

Nº Lanc.	Data Pagto	Descrição	Valor
284	18/01/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO À CAMARA MUNICIPAL	275.529,65
285	09/02/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO À CAMARA MUNICIPAL	275.529,65
286	11/03/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO À CAMARA MUNICIPAL	275.529,65
314	15/04/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO À CAMARA MUNICIPAL	275.529,65
<b>Quantidade: 04</b>			<b>1.102.118,60</b>



## 6. BANCOS CONTAS MOVIMENTO

Após os pagamentos das despesas do bimestre o saldo bancário é de **R\$ 34.832.080,26** (trinta e quatro milhões oitocentos e trinta e dois mil oitenta reais e vinte e seis centavos).

## 7. REPASSE A ENTIDADES CIVIS

Não

<b>MODALIDADE:</b> TERMO DE FOMENTO					
<b>ELEMENTO:</b> 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS					
<b>CONVENIENTE:</b> ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LAGUNA CARAPA					
<b>VIGÊNCIA:</b> 20/12/2023 – 20/11/2024 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 148.260,00					
EMP.	ENTIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	A PAGAR
506/2024	PREFEITURA MUNICIPAL	118.157,82	35.447,34	35.447,34	82.710,48
77/2024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.624,00	4.987,20	4.987,20	11.636,80
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>134.781,82</b>	<b>40.434,54</b>	<b>40.434,54</b>	<b>94.347,28</b>

## 8. DA TESOURARIA E CONTABILIDADE

- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente.
- Não consta as informações enviadas por meio eletrônico ao TCE Digital das Contas Públicas (Balancetes – SICOM), referente a entidade prefeitura
- 

<b>Contas Públicas</b> <b>Relatório de Entrega de Arquivos</b>													
Município: Laguna Carapã	Exercício: 2024	PPA/LDO/LOA: 13/03/2024 - Entrega Fora do Prazo da Prorrogação	Tipo de remessa: Balancete			Cons.: WALDIR NEVES BARBOSA			Região III				
Nome do Órgão	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE LAGUNA CARAPÃ	EFP	EFP	NE	07/06/2024	08/07/2024	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGUNA CARAPÃ	EFP	EFP	EFP	07/06/2024	08/07/2024	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPA	EFP	EFP	NE	07/06/2024	08/07/2024	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE LAGUNA CARAPÃ	EFP	EFP	EFP	07/06/2024	08/07/2024	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE LAGUNA CARAPA	EFP	EFP	EFP	07/06/2024	08/07/2024	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE LAGUNA CARAPA	EFP	EFP	EFP	07/06/2024	08/07/2024	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ	EFP	EFP	EFP	07/06/2024	08/07/2024	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPA	EFP	NE	NE	07/06/2024	08/07/2024	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	NE	NE	NE	07/06/2024	08/07/2024	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
<b>Total de Órgãos no Orçamento:</b>												<b>9</b>	

- Foram enviados os Balanços Gerais (Contas de Governo e de Gestão) da Prefeitura e Fundos Municipais ao TCE/MS tempestivamente em 29/03/2024.
- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 1º bimestre de 2024 (janeiro-fevereiro), foi publicada no Diário Oficial da Assomasul em 27/03/2024, e ainda publicado no Portal da Transparência do Município e encaminhado no portal TCE Digital do Tribunal de Contas MS em 08/04/2024.
- A Fiscalização de Receitas – FR, referente as receitas orçadas e arrecadadas do 1º bimestre de 2024, foi publicada no Diário Oficial da Assomasul e ainda



publicado no Portal da Transparência do Município e encaminhado no portal TCE Digital do Tribunal de Contas MS em 04/04/2024.

- Envio de informações ao SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, consta somente o 2º Bimestre de 2023, em 13/05/2024.  
[https://www.fnnde.gov.br/siope/recibosTransmissao.do?tipoDeRecibo=1&cod\\_uf=12&cod\\_uf\\_mun=50&municipios=500525&consultar=Consultar](https://www.fnnde.gov.br/siope/recibosTransmissao.do?tipoDeRecibo=1&cod_uf=12&cod_uf_mun=50&municipios=500525&consultar=Consultar)
- Consta o Envio de informações ao SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, referente ao 6º Bimestre, homologado em 28/02/2024. <http://siops.datasus.gov.br/consmuntransm.php>
- Recolhimento dos encargos sociais.

## 9. DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

### 9.1. Da Despesa com Educação

#### Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao percentual de 25,00% estabelecido no Art. 212 da CF, foi constatado a aplicação no 1º bimestre de 2024 (janeiro-fevereiro), o percentual de **10,56%**.

Neste 2º bimestre de 2024 (março-abril), o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a **Despesa Empenhada** o montante de R\$ 4.034.528,77 correspondente a **20,73%** da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado o valor menor que o mínimo exigido de R\$ 4.865.436,69, portanto, sendo **NÃO CUMPRINDO** a aplicação mínima no exercício de 2024.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.019.899,80	6.173.575,62	4.695.251,22	4.601.775,50	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.862.090,46	1.015.769,16	931.540,23	910.009,63	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.157.809,34	5.157.806,46	3.763.710,99	3.691.765,87	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				1.449.965,50	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.424.745,11	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (g)				837.218,13	
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)				0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) <sup>2 e 3</sup>				2.963,71	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				4.034.528,77	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.865.436,69	4.034.528,77	20,73



## 9.2. Da Despesa com FUNDEB

### Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais da Educação Básica

No tocante às despesas com aplicação no FUNDEB, com referência ao percentual de 70% estabelecido no Art. 212-A da CF, foi constatado a aplicação no 1º bimestre de 2024 (janeiro-fevereiro), **o percentual de 53,79%**.

Neste 2º bimestre de 2024 (março-abril), o Município realizou **despesas Empenhadas** com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 2.784.295,59 correspondente a **68,21%** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação menor que o mínimo exigido de R\$ 2.857.181,19, **NÃO CUMPRINDO** a aplicação mínima no exercício de 2024.

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.907.295,59	2.836.300,55	2.760.271,47	0,00	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.907.295,59	2.836.300,55	2.760.271,47	0,00	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.784.295,59	2.784.295,59	2.708.266,51		
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.857.181,19	2.784.295,59	2.784.295,59	68,21	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>2</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	408.168,74	1.245.386,87	1.245.386,87	837.218,13	30,51

## 9.3. Da Despesa com Saúde

### Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – (Gastos com a Saúde – 15%).

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao percentual de 15,00% estabelecido pelo Art. 198 da CF, e LC nº 141/2012, foi constatado a aplicação no 1º bimestre de 2024 (janeiro-fevereiro), **o percentual de 30,14%, referente as despesas empenhadas e 18,55% referente as despesas liquidadas.**

Neste 2º bimestre de 2024 (março-abril), foram **empenhadas** despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 5.301.318,20 correspondente a **27,24%** das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma aplicação maior que o mínimo de R\$ 2.919.262,01.



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.301.318,20	4.197.458,44	4.093.585,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.301.318,20	4.197.458,44	4.093.585,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.919.262,01
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'			1.278.196,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,24	21,57	

#### 9.4. Da Despesa com Pessoal

A despesa com Pessoal apurada no **2º semestre de 2023 foi de 43.48%**.

A despesa bruta de pessoal apurada neste 2º bimestre de 2024 foi de R\$ 5.610.380,61, sendo a despesa bruta apurada dos últimos doze meses de R\$ 34.302.338,07.

A **despesa líquida** com pessoal realizada pelo Poder Executivo no bimestre foi de R\$ 5.290.404,04, e nos últimos doze meses o valor de R\$ 33.220.439,41, o que equivale a **42.72%** da receita corrente líquida arrecadada neste período.

Lembrando que o limite de alerta é de 48,60%, (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF), o prudencial de 51,30%, (parágrafo único do art. 22 da LRF), e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea “b” é de 54%, portanto estando dentro do limite.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	77.763.379,66	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP</b>	<b>33.220.439,41</b>	<b>42,72%</b>
LIMITE MÁXIMO	41.992.225,02	54%
LIMITE PRUDENCIAL	39.892.613,77	51,3%
LIMITE DE ALERTA	37.793.002,52	48,6%

#### 10. DA GESTÃO DE PESSOAL

Em análise aos procedimentos utilizados na administração de pessoal, objetivam a verificação do atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como todas as legislações que tratam esse assunto, nesse sentido foi verificado que:

- O encaminhamento das informações de Atos de Pessoal ao TCE/MS, está atrasado desde 30/03/2023, conforme Alerta I a Secretária de Administração.
- Envio das informações do eSocial, estão sendo providenciadas.
- As contribuições previdenciárias do empregado e do empregador estão calculadas e recolhidas de acordo com a legislação e recolhidas dentro do prazo.



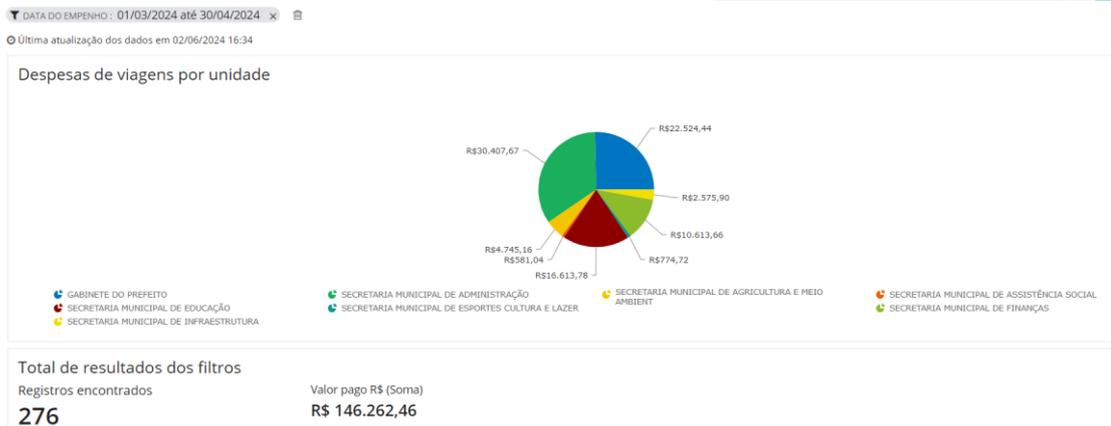
- Concurso 01/2023 homologado em 30/01/2024 está em fase de convocação dos aprovados, sendo publicado os editais no Diário Oficial da Assomasul e no site da prefeitura, <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/concursos/758>
- Portarias de nomeação e posse estão publicados no Diário Oficial da Assomasul.

Total Geral de Servidores Ativos	<b>675</b>
Número de Servidores Efetivos	<b>361</b>
Número de Servidores Contratados	<b>231</b>
Número de Servidores Comissionados	<b>77</b>
Agentes Políticos	<b>6</b>
Total Proventos Bruto	<b>R\$ 5.375.942,42</b>
Total Descontos	<b>R\$ 1.413.759,91</b>
Total Líquido	<b>R\$ 3.962.182,51</b>

<b>FUNCIONÁRIOS NO MÊS 04</b>	<b>QTD</b>	<b>PEDIDOS NO MÊS</b>	<b>QTD</b>
Trabalhando	<b>632</b>	Acidente/Doença	<b>04</b>
Admitidos	<b>57</b>	Licença	<b>15</b>
Exonerados	<b>25</b>	Férias	<b>12</b>

## 11. DIÁRIAS

As diárias estão de acordo com a legislação. Constatam 276 registros no bimestre, totalizando o pagamento no valor total de R\$ 146.262,46.





## 12. GESTÃO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Foram designados através da Portaria/GP/PMLC/Nº. 65 de 26 de janeiro de 2024, os Agentes de Contratação Direta para atuação nos processos de dispensa e inexigibilidade, considerando o Decreto nº 10/2024, que trata sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS, sendo eles:

1. Thalita Bezerra de Lavor
2. Alessandra Inacio Correia

Foram designados também através da Portaria/GP/PMLC/ nº 295 de 02 de abril de 2024, servidores para atuação como Agentes de Contratação, designação de pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio, de conformidade com o Decreto nº 10, de 2024, sendo eles:

1. Luis Eduardo Teles Mateus
2. Suzi de Almeida Fama

Sendo designado os seguintes servidores como equipe de apoio, tanto nos pregões presenciais quanto eletrônicos:

1. Carol Mattoso da Silva
2. Juliana Miranda Taube da Conceição
3. Vânia Beatris Pesarico
4. Martha de Souza Ledesma
5. Iara Agüero Espindola

Além do mais, há a publicação da Portaria/GP/PMLC/ nº 296 de 02 de abril de 2024, designando a Equipe de Planejamento da Contratação no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS, em conformidade com o Decreto nº 145 de 26 de setembro de 2023, que expõe como Equipe de Planejamento da Contratação o conjunto de agentes públicos designados, que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, que inclui conhecimentos técnicos operacionais do objeto, dentre outros correlacionados.

- Consta Parecer Jurídico nos processos de dispensa e licitatórios;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- Os editais são compostos das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico atendendo aos requisitos legais;
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, conferidos pelo Controle Interno e solicitadas ou notificadas às correções necessárias;
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93, assim como da Lei 14.133/21.

As publicações referentes as licitações, bem como as dispensas e inexigibilidades, como avisos, resultados, homologações, adjudicações e extratos são efetuadas no Portal da Transparência no site da prefeitura quanto no Diário Oficial da Assomasul e no Diário Oficial do Estado de MS quando pertinente.



O Município tem regulamentado a Nova Lei de Licitações Contratos, a lista de atos normativos e estágios de regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pode ser conferida no link: [https://docs.google.com/spreadsheets/u/1/d/e/2PACX-1vQm6v4ox5hTT0v7Uz2tt8BJWQE2b1CT30xPvv2RmtosrU32IXbOY8tTqtEoS31RBZP27vOkIVNeTJz/pu](https://docs.google.com/spreadsheets/u/1/d/e/2PACX-1vQm6v4ox5hTT0v7Uz2tt8BJWQE2b1CT30xPvv2RmtosrU32IXbOY8tTqtEoS31RBZP27vOkIVNeTJz/pubhtml?gid=1455008194&single=true)

### 12.1. Das Licitações

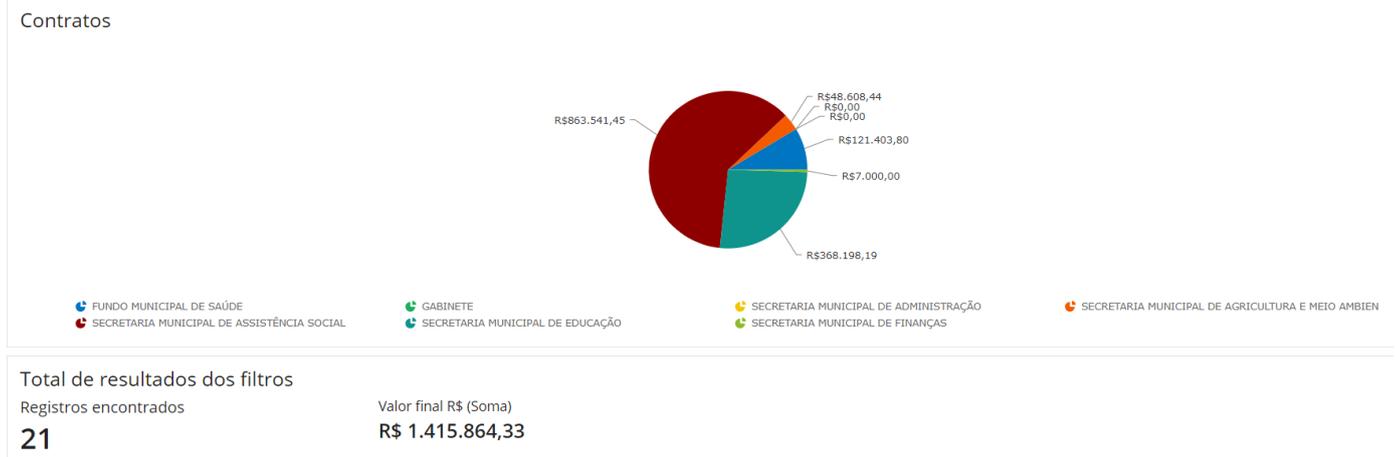
Foram abertas neste bimestre 12 processos licitatórios, destes:

Abertos	Homologados
22 Dispensas	21 Dispensas
02 Dispensas Eletrônica	03 Dispensa Eletrônica
09 Pregões Eletrônico	02 Pregões Eletrônico
05 Inexigibilidade	06 Inexigibilidade
	04 Tomada de Preços
	01 Pregão Presencial
<b>Total: 38</b>	<b>Total: 37</b>

### 12.2. Dos Contratos Administrativos e Atas

PERÍODO DE ASSINATURA: 01/03/2024 até 30/04/2024

Última atualização dos dados em 02/06/2024 12:00



Constam 21 registros de contratos assinados no bimestre, além de 20 Atas de Registro de Preços.

Atas de Registro de Preços

PERÍODO DE ASSINATURA: 01/03/2024 até 30/04/2024

Última atualização dos dados em 02/06/2024 12:00

Total de resultados dos filtros	Valor final R\$ (Soma)
Registros encontrados	R\$ 463.917,40
20	



### 13. IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura publica seus atos no Diário Oficial da Assomasul, <http://diariooficialms.com.br/assomasul>, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ao qual o Município de Laguna Carapã é associado, instituído como a Imprensa Oficial do Município pela Lei Municipal nº 474/2014.

Há também publicação simultânea em meio impresso através do mural da prefeitura e eletrônico, através da internet, no site oficial do Município, [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br), para fácil acesso ao cidadão e os órgãos de controle externo.

No site da prefeitura, através do Portal da Transparência são publicados os Dados da Entidade, Planejamento Orçamentário, Receitas, Despesas, Gestão de Contratos, Convênios, Avisos de Licitações, Licitações, Diárias e Passagens, Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Contas Públicas, RGF e RREO, Controle Patrimonial, Movimento Extra Orçamentário, Transferências Financeiras, Covid-19, Controle de Frotas, Perguntas Frequentes e e-SIC. Sendo as Leis, Decretos, Portarias, Editais, Atas, Resoluções e outros atos sujeitos a publicação, publicados no Diário Oficial da Assomasul e no Portal Oficial do Município.

PUBLICAÇÕES POR ASSUNTO		
Avisos: 24	Editais: 64	Portarias: 199
Balanco Orçamentário: 13	Extratos: 210	Resoluções: 08
Decretos: 45	Leis: 03	Retificações: 05
Demonstrativos: 10 Notas Explicativas: 07	Licitações: 48	Termos: 03
<b>Total de Publicações: 639</b>		

### 14. OFÍCIOS, CI E/OU PARECERES INTERNOS

O Controle Interno analisou e emitiu parecer no favorável as contas de governo e de gestão, no final do mês de março, prazo para envio do Balanço Geral, sendo da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundeb, além de:

- 09 Pareceres posteriores:
  - 05 Pregões Presenciais.
  - 02 Pregão Eletrônico.
  - 02 Tomada de Preços.
- 07 Comunicações Internas CI/OCILC.
- 01 Alerta I.



## 15. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - e-SIC

- 01 Pedido de Informação.

### CONCLUSÃO

Baseada nas considerações acima, o Órgão de Controle Interno concluiu que as atividades da Prefeitura Municipal estão em conformidade com as exigências legais. Porém, todos os atos requerem análises mais profundas que são efetuadas normalmente.

É o que foi possível acompanhar neste período.

Laguna Carapã-MS, 29 de maio de 2024.

**Marcos Douglas Espindola Machado**  
Coordenador do Órgão de Controle Interno  
Portaria/GP/PMLC nº 193/2022